



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

Rua Prefeito João de Giuli, 180 fone (043) 260-1108 – fone/fax (043) 3260-1133

CEP 86.620-000 – E-MAIL pmguaraci@onda.com.br

-CNPJ 75.845.537/0001-51-

LEI N.º 1104/08

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor **R\$ 1.500,00** (um mil e quinhentos reais) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições Aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

L E I :

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 1.500,00** (um mil e quinhentos reais), conforme segue:

01 – PODE LEGISLATIVO

001 – Câmara Municipal

12 – Legislativa

031 – Ação Legislativa

0100 - Manutenção das Atividades do Legislativo

2.068 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

3.1.91.92 – Despesas de Exercícios Anteriores – APORTES RPPS R\$ 1.500,00

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior, será cancelada parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

01 – PODE LEGISLATIVO

001 – Câmara Municipal

12 – Legislativa

031 – Ação Legislativa

0100 - Manutenção das Atividades do Legislativo

2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.500,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI,
AOS 29 DIAS DO MÊS SETEMBRO DE 2008.


SIDNEI DEZOTI
PREFEITO MUNICIPAL